

## STF suspende nova lei de divisão dos royalties

**PETRÓLEO** A ministra Carmen Lúcia deferiu uma liminar a favor do Rio de Janeiro suspendendo a lei que muda a distribuição dos recursos do petróleo (royalties) até o julgamento de mérito pelo Supremo Tribunal Federal (STF). O pedido de suspensão foi feito na sexta-feira passada pelo Rio, maior produtor de petróleo do país. O argumento dos fluminenses é o de que, só neste ano, governo e municípios do estado perderiam R\$ 4 bilhões em arrecadação. A decisão suspende integralmente a lei, tanto pa-

ra os campos já em fase de produção, quanto para os que ainda não foram licitados. A mudança na distribuição dos royalties do petróleo foi aprovada pela Câmara no ano passado. A presidente Dilma Rousseff, contudo, vetou as modificações que afetavam campos já licitados, mas o Congresso derrubou o veto no início deste mês. A decisão final do Legislativo foi promulgada na sexta-feira passada e, no mesmo dia, os produtores de petróleo pediram ao STF a suspensão dos efeitos da nova lei por meio de li-

minar e a declaração de inconstitucionalidade da nova divisão. Além de proteger as receitas dos produtores até que o plenário da Corte adote um posicionamento sobre o tema, a decisão da ministra pode ter impacto no calendário de leilões de petróleo que o governo federal pretendia fazer neste ano, com licitações em maio e novembro. Como foram suspensos também os artigos que tratam dos campos a serem licitados, poderá haver problema jurídico em se fazer a concorrência sem a definição do Supre-

mo. A decisão foi comemorada por políticos do Rio e do Espírito Santo, mais afetados pela lei. Em nota, o governador do Rio, Sérgio Cabral, disse que "a decisão da ministra Carmen Lúcia resgata o valor mais importante da Constituição de 1988: o seu profundo compromisso com o estado democrático de direito". O governador capixaba, Renato Casagrande (PSB), afirmou que a medida "restabelece o princípio da legalidade e mantém o direito constitucional dos estados produtores de petróleo".



**A decisão resgata o valor mais importante da Constituição, o compromisso com o estado democrático**

Sérgio Cabral, governador do Rio, sobre decisão do Supremo

## BALANÇO AMBIENTAL

<b>Nome da Empresa:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>COREMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>	15.194.590/0001-08
<b>Atividade:</b>	<b>Endereço:</b>
Reparo e Construção Naval	2ª Travessa Domingos Rabelo, nº 78-Ribeira, Salvador/Ba.
<b>Nº da resolução CEPRAM ou Portaria CRA</b>	<b>Validade:</b>
Resolução CEPRAM nº 2837, Publicação 19/07/2001	19/07/2006
<b>1. Principais resultados alcançados na vigência da Licença de Operação:</b>	
1.1 Nenhuma ocorrência de acidente com impacto ambiental nos últimos 5 anos;	
1.2 Nenhuma ocorrência de reclamação da comunidade;	
1.3 Implantação de controle de vazamento de óleo combustível	
1.4 Implantação de coleta seletiva de resíduos	
1.5 Cadastro de empresas receptoras de resíduos para destinação final adequada.	
<b>Investimentos realizados R\$:</b>	4.400,00
<b>3. Metas para o próximo período de validade RLO:</b>	
3.1 Treinamento de conscientização da força de trabalho;	
3.2 Cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental;	
3.3 Melhorias contínuas.	
<b>4. Investimento a realizar:</b>	<b>Não se Aplica</b>
<b>5. Avaliação do cumprimento dos principais condicionantes da licença em vigor:</b>	
5.1 Reaproveitamento das sucatas ferrosa para recolhimento e disposição adequada	
5.2 Adequação da área de armazenamento de óleo combustível, com implantação de sinalização;	
5.3 Disposição dos resíduos sólidos domésticos em local adequado para disposição final;	
5.4 Implantação de coleta seletiva de resíduos sólidos;	
5.5 Controle de riscos ambientais, utilização dos EPI pelos empregados.	
<b>6. Outras informações complementares:</b>	<b>Nada à declarar</b>
<b>7. Descrever as Notificações / Advertências/ Multas, aplicadas pelo INEMA no período da Vigência da Licença e respectivas correções:</b>	<b>Representante Legal:</b>
Não se Aplica	Fernando Santos Mata Virgem
	Comissão de CTGA: Jilson Santos Costa
	Data: 04/03/2013

## Negado pedido de liberação de bens de Duda Mendonça

**MENSALÃO** Mesmo absolvido no julgamento do mensalão, o marqueteiro baiano Duda Mendonça não escapou da mão dura do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa. Ontem, o ministro recusou um pedido de Duda e de sua sócia, Zilmar Fernandes, para que fossem liberados os bens apreendidos no processo do mensalão. Barbosa, que também é relator da ação, disse que a liberação somente deve ocorrer após o julgamento

dos eventuais recursos que a acusação poderá protocolar. "Embora Duda e Zilmar tenham sido absolvidos, remanesce a possibilidade, ainda que remota, de alteração desse quadro, caso esta Corte, por exemplo, venha a acolher embargos de declaração a serem eventualmente opostos pela acusação", disse Barbosa, se referindo às manifestações do procurador-geral da República, Roberto Gurgel, pela indisponibilidade dos bens.

PEDRO REVILLION/PALÁCIO PIRATINI



Araújo falou à ministra Maria do Rosário e ao governador Tarso Genro

## Ex-marido de Dilma acusa empresários

**TORTURA** O advogado Carlos Araújo, ex-deputado estadual do Rio Grande do Sul e ex-marido da presidente Dilma Rousseff, pediu que a Comissão Nacional da Verdade investigue também empresários brasileiros que financiaram o regime militar, durante depoimento prestado em audiência pública ontem, em

Porto Alegre. De frente para o governador gaúcho Tarso Genro e para a ministra Maria do Rosário (Direitos Humanos), Araújo, que foi preso e torturado, acusou a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) de abrigar empresários responsáveis por financiar e estimular a tortura.

### PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO

AVISO DE LICITAÇÃO. TP Nº 001/13. Objeto: Transporte Escolar. Sessão: 03/04/13, às 09:00h. Tipo: Menor Preço Global. Local: Sede da Prefeitura. Informações e editais no setor de licitação da Prefeitura. Rua Eronides S. Santos, 47. Mulungu do Morro/BA. Sinaldo J. Alves - Pres. CPL.

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS ESTADO DA BAHIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 02 de 10/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 005/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CAPS III Novavida e CAPS AD Vale Viver, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus-BA. DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANÇES: 02/04/2013. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA SESSÃO DE LANÇES E DOCUMENTAÇÃO: Sala de Licitações, situada à Av. Roberto Santos, nº. 207 - Centro, Santo Antônio de Jesus-BA, de segunda a sexta-feira das 8h00min às 14h00min. Poderão ser solicitadas informações sobre esta licitação e retirada do edital através do e-mail: licitajpm@hotmail.com ou pelo Telfax (75)3632-1320 / 3632-4755. Santo Antônio de Jesus, 18/03/2013. RAUPH ARAUJO NERI - Pregoeiro.